



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 112, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de Preços n.º 293/2021, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços n.º 164/2021;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/04/001250 pela servidora ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Colaborador Técnico III – Função Técnico em Segurança do Trabalho, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa a **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.947.401/0001-40, referente o atraso na entrega dos uniformes solicitados.

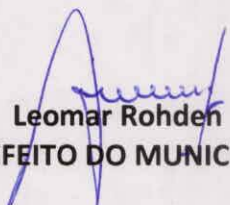
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º *2565*
de *03.05.22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*